

CNM: 154757.2.0210927-56

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

210.927

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º

1

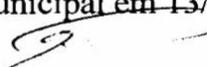
APARECIDA DE GOIÂNIA,.....07.de Junho.de 2010.....

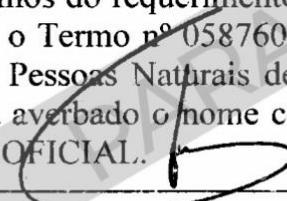
**IMÓVEL:** APARTAMENTO de nº 103, do EDIFÍCIO "E" no TERREO ou PRIMEIRO PAVIMENTO do empreendimento "**RESIDENCIAL CATAVENTO**", com a área total construída de 117,49 metros quadrados, sendo 51,44 metros quadrados de área de privativa; e, 66,05 metros quadrados de área total de uso comum, assim distribuída: 12,50 metros quadrados para o box de garagem e 53,55 metros quadrados de área de uso comum; correspondendo-lhes a uma fração ideal de 75,237% ou 0,0125% metros quadrados da área total do terreno, com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 quartos, banheiro social, hall de circulação, cozinha e área de serviço e, com direito a um BOX DE GARAGEM DESCOBERTO, PARA GUARDA DE 01 (um) único VEÍCULO, edificado no LOTE 01-08/23-30 da QUADRA 25 do loteamento "**PARQUE VEIGA JARDIM**", neste município, com a área de 6.018,99 metros quadrados; sendo 50,00 metros pela direita para a Rua Dª Antonieta Cupertino Barros de Amorim; 7,03 metros de chanfrado; 99,45 metros de frente para a Rua Dª Rosa Amélia Sócrates Amorim 60,00 metros pela esquerda com os lotes 09 e 22; 93,23 metros de fundo para a Rua Dr. Antônio Manoel de Oliveira Lisboa; 7,12 metros de chanfrado. PROPRIETÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. TÍTULO AQUISITIVO: R.2, R.4 e Av.5-166.890 deste Registro. BRJ Dou fé. OFICIAL.

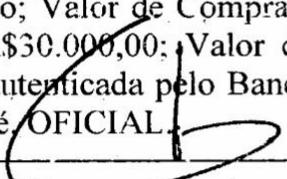
R.1-210.927-Aparecida de Goiânia, 25 de maio de 2.015. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS, com Pagamento a Vista, com caráter de Escritura Pública, firmado em 29/08/2014, a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **FELIPE TIAGO DE MELLO FONSECA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, mecânico, CNH nº 01457090954 DNT/MG e CPF nº 275.294.768-23; sua esposa **LICIA RAMOS NUNES**, brasileira, vendedora, CI nº 4001415 DGPC/GO e CPF nº 048.442.566-88, residentes e domiciliados na Rua Dona Rosa Amelia Amorim Socrates Amorim, quadra 25, lote 01, Condominio Residencial Catavento I; tendo como ANUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; O Valor da compra e venda do imóvel é de R\$ 29.422,80 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), decorrentes do encargo mensal e prazo pactuados no Contrato Instrumento Particular de Arrendamento Residencial com Opção de Compra; o valor da Compra e Venda do Imóvel sera satisfeito, Utilizando-se como parte do ao pagamento o total das taxas de arrendamento pagas pelo arrendatário, devidamente atualizadas, e o restante, por conta e ordem dos

Continua no Verso...

Continuação: da Matrícula n.º 210.927

Compradores, corresponde ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia de Serviço FGTS dos Compradores e valor de Recurso próprios, conforme discriminado abaixo: Recursos a Vista (1): R\$ 1.201,43 (um mil duzentos e um reais e quarenta e três centavos); Recursos da Conta Vinculada do FGTS R\$ 2.231,23 (dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e três centavos); Valor atualizado das taxas de arrendamento pagas (2): R\$ 25.990,14 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais e quatorze centavos); (1) O valor de recursos a vista é a soma de A + B, onde: A) Recursos próprios pago pelo arrendatário no valor de R\$ 0,00 B) Incentivo concedido pelo FAR a que se refere a Resolução CFLG 224/13 no valor de R\$ 1.201,43 (um mil duzentos e um reais e quarenta e três centavos); (2) O valor atualizado das taxas de arrendamento correspondente ao produto entre o valor da última taxa de arrendamento efetivamente paga, atualizada pelo índice aplicado as contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo e Serviço - FGTS, com base no critério pro rata, pelo período compreendido entre a data da última atualização da taxa de arrendamento, inclusive, e a data do evento, exclusive, multiplicado pelo prazo decorrido do referido contrato de arrendamento. O ITBI foi pago pela GI n.º 2014012388 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 13/05/2015. Com as demais condições do contrato. QUITADO. Dou fé. <sup>kc/rc</sup> OFICIAL. 

Av.2-210.927-Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2.015. **AVERBAÇÃO NOME.** Nos Termos do requerimento datado de 08/10/2.015 e em anexo a xerox da Certidão de Casamento sob o Termo n.º 058760, extraída das fls. 297 do livro 110 B, expedida pelo Cartório Registral das Pessoas Naturais de Uberlândia-MG, em 13/10/2.005, da proprietária qualificada no R.1; fica averbado o nome correto da mesma, sendo: LÍCIA RAMOS NUNES FONSÊCA. <sup>ls/ap</sup> Dou fé. OFICIAL. 

R.3-210.927-Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2.015. **VENDA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de Escritura Pública, firmado em 24/09/2.015, os proprietários FELIPE TIAGO DE MELLO FONSÊCA, brasileiro, mecânico, CNH n.º 01457090954/DETRAN/MG e CIC n.º 275.294.768-23; e sua cônjuge LÍCIA RAMOS NUNES FONSÊCA, brasileira, vendedora, CI n.º 4001415/DGPC/GO e CIC n.º 048.442.566-88, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dona Rosa Amélia Sócrates, apto 103, quadra 25, lote 01/08, Parque Veiga Jardim, neste município, venderam o imóvel objeto da matrícula a **MARCELO LEVY SANTIAGO DE MELLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, CI n.º 4.529.596/2ªVIA/SSP/GO e CIC n.º 304.766.038-70, residente e domiciliado na Rua Dona Rosa Amélia Sócrates Amorim, apto 103, quadra 25, lote 01/08, bloco E, Parque Veiga Jardim IV, neste município; Valor de Compra e Venda: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Valor da Entrada: R\$30.000,00; Valor do Financiamento: R\$90.000,00. O ITIV foi pago pela GI n.º 2015015267 autenticada pelo Banco Bradesco em 05/10/2015. Com as demais condições do contrato. <sup>ls/ap</sup> Dou fé. OFICIAL. 

R.4-210.927-Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2.015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de Escritura Pública, firmado em 24/09/2.015, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, o

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº**

210.927

2

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA,

15 de Outubro de 2015

**IMÓVEL:**

Continuação da matrícula 210.927

proprietário qualificado no R.3, **ALIENA** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco/SP, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, o imóvel objeto da matrícula, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Valor do financiamento: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Valor utilizado para quitação do saldo devedor, junto a interveniente quitante: R\$-0,00; Valor líquido a liberar: R\$90.000,00; Prazo reembolso: 180 meses; Valor da taxa mensal de administração de contratos: R\$25,00; Valor tarifa avaliação, reavaliação e subst. garantia: R\$2.500,00; Valor da primeira prestação na data da assinatura: R\$1.276,53; Taxa de juros nominal e efetiva: 9,29% A.A. e 9,70% A.A; Seguro mensal morte/invalidez permanente: R\$16,99; Seguro mensal danos físicos imóvel: R\$10,80; valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$1.304,32; Data prevista para vencimento da primeira prestação: 15/11/2.015; Sistema de amortização constante: SAC; Razão de decréscimo mensal (RDM): R\$4,12; Foro eleito: Aparecida de Goiânia-GO. Com as demais condições do contrato. <sup>ls/ap</sup> Dou fé. OFICIAL

Av.5-210.927 - Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2024. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 2037579, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 13/03/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 692.221 em 11/03/2024, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.116.00177.0030.67/ CCI nº 257421 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R\$ 39,98. Fundesp: R\$4,00 (10%). Issqn: R\$1,20 (3%). Funemp: R\$1,20 (3%). Funcomp: R\$1,20 (3%). Adv. Dativos: R\$0,80 (2%). Funproge: R\$ 0,80 (2%). Fundepreg: R\$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852403213412425640052. pca Dou fé. OFICIAL.

Av.6-210.927 - Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado de 07/03/2024, prenotado neste serviço registral sob o nº 692.221, em 11/03/2024, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco/SP, avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2024002313 conforme Certidão de

Continua no verso.

Continuação: da Matrícula nº 210.927

CNM: 154757.2.0210927-56

Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 13/03/2024, CCI: 257421, Duam/Parc: 34159834/0, compensado em 08/03/2024. Emolumentos: R\$ 524,14. Fundesp: R\$52,41 (10%). Issqn: R\$15,72 (3%). Funemp: R\$15,72 (3%). Funcomp: R\$15,72 (3%). Adv. Dativos: R\$10,48 (2%). Funproge: R\$ 10,48 (2%). Fundep: R\$ 6,55 (1,25)%. Selo digital: 00852403222821325760000. pca Dou fé. OFICIAL.

Av.7-210.927 - Aparecida de Goiânia, 09 de julho de 2024. **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado em 17/06/2024, assinado digitalmente, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 700.568 em 17/06/2024, acompanhado da Ata de 1º Público Leilão e da Ata de 2º Público Leilão, devidamente assinados digitalmente pelo Leiloeiro Público Oficial Sergio Villa Nova de Freitas em 06/06/2024 e 10/06/2024, bem como os jornais comprobatórios das publicações dos editais de leilão publicados em 21/05/2024, 22/05/2024 e 23/05/2024, fica cancelada a restrição de disponibilidade mencionada na Av.6 e conforme o termo de quitação expedido pela respectiva credora em 17/06/2024, assinado digitalmente, fica procedido o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante no R.4. Emolumentos: R\$ 39,98. Fundesp: R\$4,00 (10%). Issqn: R\$1,20 (3%). Funemp: R\$1,20 (3%). Funcomp: R\$1,20 (3%). Adv. Dativos: R\$0,80 (2%). Funproge: R\$ 0,80 (2%). Fundep: R\$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852407012666625640532. dfg Dou fé. OFICIAL.

PARA USO EXCLUSIVO DO  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO